



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

DECRETO N º 8.297, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.

Súmula: *Dispõe sobre a anulação de Termo de Ocupação de Imóvel Público.*

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, IONE ELISABETH ALVES ABIB, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 62, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Andirá-PR, que atribui privativamente ao Prefeito(a) Municipal a expedição de Decreto;

CONSIDERANDO os Termos de Ocupação de Imóvel Público 01/2018 e 02/2018, fundamentados no Art. 76-B e parágrafos primeiro, segundo e terceiro, da Lei Municipal nº 1.170, de 26 de Outubro de 1.993, cuja redação foi dada através da Lei Municipal nº 2.934, de 19 de Julho de 2017;

CONSIDERANDO a Recomendação Administrativa nº 05/2018, do Ministério Público da Comarca de Andirá, que compreendeu inconstitucional o texto legal, pois a cessão/permissão de uso de imóvel público a servidor, mesmo com a finalidade de manter o local habitado, estaria violando os princípios constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam anulados os Termos de Ocupação de Imóvel Público 01/2018 e 02/2018.

Parágrafo Único. Fica determinado aos respectivos secretários municipais, que procedam a notificação dos servidores e, conseqüentemente, a desocupação do imóvel público, no prazo orientado pelo Ministério Público.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de outubro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal